



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 374 - Centro - Sumé-PB - CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 - 3353 2292

pmsume@hotmail.com - www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.238, de 11 de dezembro de 2017.
(Iniciativa do Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que específica e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0013.1006 - Construção, ampliação e/ou reforma de Unidades Escolares

Recurso: 0053 - Transferência de Convênios Educação - Estadual

4.4.90.51.00.00.0000	-	Obras	e
Instalações.....			
115.000,00			

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.243.0017.1049 - Construção e reforma de Quadra Poliesportivas

Recurso: 0015 – Transferência de Recursos do FNDE

4.4.90.51.00.00.0000	-	Obras	e
Instalações.....			
115.000,00			

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 11 de dezembro de 2017.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município